## PARECER N° 2008/2012 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI N° 391/2010.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Claudio Fonseca, que dispõe sobre programas de saúde preventiva para profissionais de educação que atuam na educação infantil e familiares das crianças.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer de legalidade.

O projeto tem como objetivo o desenvolvimento de ações preventivas no que se refere a doenças contagiosas que acometem as crianças matriculadas nos Centros de Educação Infantil, assim como nas Escolas Municipais de Educação Infantil da rede pública de ensino. As ações serão efetivadas através de cursos e palestras voltadas aos profissionais de ensino e aos pais dos alunos e pelo estabelecimento de rotinas padrão de procedimento nas situações de risco de contágio.

No âmbito da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, entende-se que a propositura é meritória, atinge o interesse público e deve prosperar em razão da atenção a saúde de caráter preventivo, voltado a adultos, profissionais da educação e pais de alunos da rede municipal de educação, em relação a doenças contagiosas mais frequentes entre crianças, passíveis de serem contraídas por adultos. Desta maneira, atende a importante reivindicação de profissionais do sistema de educação.

Em face do exposto, favorável o nosso parecer.
Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 12/12/12.
Claudio Fonseca - PPS - Presidente
Marta Costa - PSD - Relatora
Attila Russomanno - PP
Carlos Apolinário - PMDB
Netinho de Paula – PCdoB